



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO CBH VERTENTES DO RIO GRANDE nº 40 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Indica os membros para composição da Comissão Integrada de Avaliação das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros do Rio Grande para seleção de entidade a ser equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica, conforme definido no Pacto de Integração entre os Comitês de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Grande.

O Comitê da Bacia Hidrográfica Vertentes do Rio Grande, criado e instalado segundo o Decreto nº 44.690 de 26 de dezembro de 2007, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999, e,

Considerando PACTO DE INTEGRAÇÃO ENTRE OS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO RIO GRANDE, nos termos da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, Decreto Estadual nº 48.160, 24 de março de 2021, Decreto Estadual nº 47.633, de 12 de abril de 2019, Deliberação Normativa CERH-MG nº 19, 28 de junho de 2006, e demais normativas afetas ao tema.

Considerando que a Comissão Integrada de Avaliação será composta por 8 (oito) integrantes titulares e 8 (oito) integrantes suplentes, sendo que cada Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Grande deverá indicar 1 (um) integrante titular e 1 (um) integrante suplente, de segmentos distintos,

DELIBERA:

Art. 1º - Indica os membros para composição da Comissão Integrada de Avaliação das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros do Rio Grande para seleção de entidade a ser equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica, conforme definido no Pacto de Integração entre os Comitês de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Grande.

Titular: Danielle de Paula Almeida Duarte - Serviço de Água e Saneamento- SAS Barbacena.

Suplente: Gustavo Alvarenga Rodrigues - Prefeitura Municipal de Lavras.

Art. 2º - Essa Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alvarenga Rodrigues, Presidente(a)**, em 19/12/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **57959407** e o código CRC **BE19511C**.

Referência: Processo nº 2240.01.0007831/2022-37

SEI nº 57959407